

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANEÇAS, ODIVELAS - 171920**

Escola sede: Escola Secundária de Caneças  
Rua Vítor Hugo - 1685-105 Caneças Telefone 219809630

**CONTRATAÇÃO DE ESCOLA  
TÉCNICO(A) ESPECIALIZADO(A)  
Contratação de Técnico(a) de Turismo para Formação  
Curso Profissional de Técnico de Turismo**

**HORÁRIO N.º 23**

|                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Modalidade do contrato de trabalho</b> | Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo (11 horas semanais).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Duração do contrato</b>                | Até 31 de agosto de 2027                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Local de trabalho</b>                  | Agrupamento de Escolas de Caneças (Escola Secundária de Caneças).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Caracterização das funções</b>         | Lecionação de UC/ módulos da componente Tecnológica do Curso Profissional Técnico de Turismo (TIAT e OTET)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Número de horas de trabalho</b>        | 11 horas semanais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Formalização das candidaturas</b>      | Página da DGAE – <a href="http://www.dgae.mec.pt">www.dgae.mec.pt</a> – na área de Contratação de Escola.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Requisitos específicos de admissão</b> | Licenciatura ou Mestrado na área do Turismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Requisitos gerais</b>                  | Os candidatos devem cumprir os requisitos gerais, sob pena de não admissão e/ou exclusão, previstos no artigo 8.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro (nacionalidade portuguesa, quando não dispensada por Lei, 18 anos de idade completos, não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar, robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções em causa e cumprimento das leis de vacinação obrigatórias).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>CrITÉrios de seleção</b>               | - Ponderação da Avaliação do Portefólio - 30%<br>- Ponderação da Entrevista - 35%<br>- Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional - 35%<br>(art.º 40 do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Avaliação do Portefólio (30%)</b>      | <ol style="list-style-type: none"><li>1. A avaliação do portefólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas diretamente relacionadas com as funções a que se candidata.</li><li>2. O portefólio deve ser <b>obrigatoriamente enviado para o e-mail</b> <a href="mailto:concursos@aecanecas.com">concursos@aecanecas.com</a>, até ao encerramento do horário na aplicação do concurso.</li><li>3. Deve ser enviado em <b>formato PDF</b>. Na página de rosto deve constar o nome do candidato, nº DGAE, endereço eletrónico e o contacto telefónico.</li><li>4. Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que não enviem o portefólio (ou enviem para email diferente do indicado no aviso do concurso), não possuam a habilitação profissional exigida, não compareçam na entrevista ou não apresentem comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas ou apresentem informações que não correspondam aos factos.</li><li>5. O portefólio deve indicar:<ul style="list-style-type: none"><li>- a classificação final da formação de base, na área solicitada (10%)</li><li>- a formação profissional complementar na área (5%)</li><li>- o tipo de experiência profissional efetiva, enquanto técnico de turismo ou de receção (15%).</li></ul></li></ol> |

## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANEÇAS, ODIVELAS - 171920

Escola sede: Escola Secundária de Caneças  
 Rua Vítor Hugo - 1685-105 Caneças Telefone 219809630

|                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Entrevista de Avaliação de Competências (35%)</b>  | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. À entrevista de avaliação de competências serão chamados os candidatos que, no somatório das pontuações obtidas nos critérios "Avaliação do Portefólio" e "Anos de Experiência Profissional", se classifiquem nos primeiros 10 lugares (por tranches sucessivas).</li> <li>2. A ordenação dos candidatos para a entrevista é feita por ordem decrescente dos critérios "Avaliação do Portefólio" e "Anos de Experiência Profissional", numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte).</li> <li>3. Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que não se façam acompanhar dos documentos que comprovem possuir a formação exigida.</li> <li>4. A entrevista é realizada pelo júri do procedimento, designado por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Caneças.</li> <li>5. A falta à entrevista determina a exclusão do procedimento concursal.</li> <li>6. A ponderação de 35% compreende os seguintes aspetos:             <ul style="list-style-type: none"> <li>- Motivação para o exercício da função, com conhecimento técnico da atividade a desenvolver e objeto do concurso (15%) – (classificações: 4-8-12-16-20)</li> <li>- Facilidade de expressão, de comunicação e de relacionamento interpessoal (10%) – (classificações: 4-8-12-16-20)</li> <li>- Sentido crítico e capacidade de resposta a situações emergentes (10%) – (classificações: 4-8-12-16-20).</li> </ul> </li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Convocatória para entrevista</b>                   | <p>Os candidatos serão convocados, por email ou telefone, para a entrevista com o mínimo de 24 horas de antecedência.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Anos de Experiência Profissional na Área (35%)</b> | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Este critério será comprovado através do portefólio e da entrevista, considerando os seguintes aspetos:             <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Percurso profissional: 15%</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- com 5 ou mais anos de experiência em empresas ligadas à área a lecionar (20);</li> <li>- com mais de 2 e menos de 5 anos de experiência em empresas ligadas à área a lecionar (16);</li> <li>- com mais de 1 ano e menos de 2 anos de experiência em empresas ligadas à área a lecionar (12);</li> <li>- até 1 ano de experiência em empresas ligadas à área a lecionar (10);</li> <li>- sem experiência em empresas ligadas à área a lecionar (0).</li> </ul> </li> <li>- <b>nº de anos de lecionação: 20%.</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 2 ou mais anos letivos de lecionação da disciplina, nos módulos a concurso (20)</li> <li>- 1 ano letivo de lecionação da disciplina, nos módulos a concurso (16)</li> <li>- lecionação de outras disciplinas da formação tecnológica do curso de Turismo, num mínimo de 1 ano letivo (12)</li> <li>- sem experiência profissional de lecionação no âmbito das disciplinas da formação tecnológica do curso de Turismo, mas com experiência na lecionação de outras ofertas profissionalizantes (10)</li> <li>- sem qualquer experiência de lecionação (0)</li> </ul> </li> </ul> </li> </ol> <p>A experiência profissional reporta-se a <b>31.08.2026</b>.</p> <p><b>Os candidatos devem explicitar de forma rigorosa o número de dias, meses e anos de experiência profissional (se não for possível determinar com rigor o número de dias de experiência profissional os mesmos não serão contabilizados).</b></p> |
| <b>Ordenação dos candidatos</b>                       | <p>Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação final, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANEÇAS, ODIVELAS - 171920

Escola sede: Escola Secundária de Caneças  
Rua Vítor Hugo - 1685-105 Caneças Telefone 219809630

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CrITÉRIOS de desempate</b> | <p>Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate traduzem-se na valoração sucessivamente obtida nos seguintes métodos:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1.º Valoração obtida na entrevista de Avaliação de Competências;</li><li>2.º Valoração obtida no Portefólio;</li><li>3.º Valoração obtida na Experiência Profissional na Área.</li></ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Prazos</b>                 | <p>A data limite para encerramento do concurso é fixada na plataforma na Página da DGAE – <a href="http://www.dgae.mec.pt">www.dgae.mec.pt</a>.<br/>O portefólio deverá ser enviado, em formato pdf, para o endereço <a href="mailto:concursos@aecanecas.com">concursos@aecanecas.com</a> até à data limite fixada na plataforma para encerramento do concurso. <b>A não apresentação da documentação exigida (salvo documentação existente na entidade contratante), assim como o envio da mesma para email diferente do que consta do aviso do concurso determina a exclusão do concurso.</b></p> <p>A lista de admitidos, de admitidos à entrevista e de excluídos, assim como a lista ordenada de classificação, será publicada na página eletrónica do Agrupamento em <a href="http://aecanecas.com/">http://aecanecas.com/</a>, considerando-se os candidatos notificados por tal meio.</p> <p>A apresentação na escola é realizada até ao 2.º dia útil após a colocação.</p> |

Caneças, 03 de setembro de 2026

O Diretor

Hugo Carrilho